

Lei n.º 55/51

Abre crédito Especial

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Esp. Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica aberto o crédito especial na quantia de cr\$ 13.381,90 (Treze mil trezentos e oitenta e um cruzeiros e noventa centavos), para atender as pagagens dos dispênsos resultantes de serviços executados pelo Smi Antenor Nêto, nos ruas da vila de Timbui, como sejam: amortizamentos de uma pedreira, nivelamento de ruas, abuturas e drenagem de esgotos, atenu, transporte de materiais e etc.

Art.º 2.º - Os recursos para cobertura deste crédito advirão do excess de arrecadação previstos em "Índice Técnico".

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, 21 de Setembro de 1951.

Manoel Alves Moura

Prefeito Municipal

Osvaldo Junqueira
Secretário